**TERMO ADITIVO Nº. A44/2026 – PMS**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 72/2026– PMS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Jair Bridaroli.

CONTRATADA: MERCOLUX COMERCIAL ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.614.582/0001-69, estabelecida Avenida Irineu Bornhausen nº 855 – 1º andar - Bairro São João Cidade: Itajaí - CEP: 88.304-000 - Estado: Santa Catarina, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada por Luiz Bunki Otsuka, inscrito no CPF sob o nº. 064.638.869-04.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 72/2026-PMS, celebrada em 13 de maio de 2026, Modalidade Concorrência Eletrônica nº. 18/2026-PMS, Processo Administrativo nº. 77/2026-PMS, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e serviços para ampliação do sistema de iluminação pública da Rede de Distribuição Urbana, conforme projetos aprovados pela CELESC, memoriais descritivos e relação de material, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana na Rua 113 DA CANELA, Bairro Braço do Sul e Rua 510 – MARIA GESSER e RUA 500 - ERICH FROEHNER, ambas Bairro Schroeder I, RUA 140 – GUILHERME DUWE, Bairro Rio Hern e RUA 72 - 31 DE MARÇO, Bairro Tomaselli, no Município de Schroeder/SC, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste termo, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Considerando que se enquadra no Art. 124, inciso I, alíneas “a” e “b” c/c Art. 125, da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer da Procuradoria Municipal

Considerando o Parecer 56/2026-SOIU-SEF solicitando aditivo no valor de R$ 1.578,00 (mil quinhentos e setenta e oito reais).

Considerando a aprovação pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal, em comum acordo entre as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

**Cláusula 1ª -** Fica alterada a Cláusula Quinta “Preço” no item 5.1, aditivando o valor de **R$ 1.578,00 (mil quinhentos e setenta e oito reais),** passando a ser o valor do contrato inicial de **R$ 383.688,69 (trezentos e oitenta e três mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos).**

**Cláusula 2ª –** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **72/2026-PMS**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.
Schroeder/SC, 26 de junho de 2026.

**CONTRATADA**:

MERCOLUX COMERCIAL ELETRICA LTDA
Luiz Bunki Otsuka

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**
**Jair Bridaroli**
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova Oliveira
**CPF nº. 007.455.671-18**

2ª _____
Nome: Lilian Darlene Madeira de Oliveira
**CPF nº. 000.971.020-59**